



Prefeitura de PIRACICABA
Secretaria Municipal de Saúde - SUS
Departamento de Material E Logística

Observação para Fornecedor:

TERMO DE REFERÊNCIA

DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

- Número do Processo: 127.957/2020
- Justificativa: Considerando que a empresa vencedora do PE 446/2019 não entregou a luva ambidestra adquirida e está sendo processada; Considerando que fizemos um novo Pregão (PE 255/2020) para suprir a necessidade do material, porém a empresa vencedora do certame, enviou e-mail (em anexo) alegando problemas com o fabricante do produto e pede prorrogação de entrega para 13/10/2020; Considerando que nosso estoque está zerado e sem esse material (EPI) não é possível realizar grande parte dos atendimentos médicos e de enfermagem na rede de saúde, em especial devido a pandemia que estamos enfrentando e, a parada dos setores pode colocar em risco a vida dos munícipes que deles dependem; Considerando que buscamos com diversas empresas a luva de látex e todas alegam falta no mercado e a luva nitrílica substitui satisfatoriamente esse material, justifica-se essa compra.

DO OBJETO

- Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de material de ambulatorial ou hospitalar.
- Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
- Valor estimado da contratação: R\$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil, e seiscentos reais). ✓
- Fonte de Recursos:
142530 - 0202031201 - Resolução 5541 de 27/03/2020
- Tipo de objeto: ambulatorial ou hospitalar
- Classificação econômica das despesas: 33903036
- Critério de Julgamento: Menor preço por item. ✓
- Tipo de Fornecimento: total. ✓
- Prazo de contratação: 31/12/2020 ✓

DA PROPOSTA

A empresa participante deverá especificar:

- Preço unitário e total.
- O fabricante, nome comercial e modelo do produto ofertado.
- Descritivos e quantidades: ver tabela anexa.
- ✓ Apresentar Certificado de Registro dos Produtos emitido pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U. ✓

DOS CATÁLOGOS

- Deverão ser apresentados junto com a proposta os catálogos técnicos contendo o descritivo/folder/foto do produto comprovando as especificações técnicas do edital, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento. ✓

DA S AMOSTRAS

- ✓ A U. R. se reserva o direito de solicitar amostras de todos os itens, desde que seja imprescindível uma avaliação técnica física, e/ou nos casos de marcas não utilizadas anteriormente; as amostras também poderão ser encaminhadas à unidades que utilizarão os produtos para testarem em relação a sua funcionalidade, fixação, retirada, praticidade, segurança do paciente e do profissional, etc..
- ✓ A amostra solicitada será avaliada em suas características comparando-as com o descrito no edital, para tanto utiliza-se de recursos como simples observação visual (a partir de sua embalagem), peso, medidas e também poderão ser encaminhadas à unidades que utilizarão os produtos para testarem em relação a sua funcionalidade, compatibilidade com equipamentos, fixação, retirada, praticidade, segurança do paciente e do profissional.
- ✓ As amostras, caso solicitadas, deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data de sua solicitação, que será feita através de email, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.
- ✓ As amostras de produtos não reutilizáveis serão testadas e descartadas após o uso.
- Local e horário de entrega:

Almoxarifado I - A/C Sra. Iara Sendin

Rua Fernando Lopes nº 1.410 Bairro Pauliceia CEP. 13.424-060, Piracicaba - SP

Horário de entrega: de 07:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

DA EMBALAGEM

- ✓ Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento e uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.
- ✓ Produtos esterilizados deverão ser acondicionados em embalagem individual, lacrada e que garanta a esterilidade do produto até a sua utilização; em papel grau cirúrgico, identificada com o tipo de esterilização, data de fabricação e prazo de validade.

DA ENTREGA:

- ✓ Prazo de entrega: Até o máximo de 2 (dois) dias, a contar da Ordem de Fornecimento, emitida pela Unidade Requisitante.
- ✓ A empresa vencedora deverá seguir programação da Prefeitura Municipal de Piracicaba quanto a data, horário e

quantidade dos produtos a serem entregues.

Local de Entrega:

Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado III

Rua Sérgio Porto nº 100, Higienópolis - CEP. 13.424-311 - Piracicaba/SP.

Horário de entrega: de 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

É obrigatório que o material seja entregue com pelo menos 80% do seu tempo de validade.

Produtos com validade entre 65 e 80% serão aceitos com carta de compromisso de troca, a ser executada com 60 dias de antecedência à data de expiração da validade.

A Contratada será responsável pelo transporte e descarregamento do produto, devendo entregá-los em condições adequadas para o armazenamento.

O recebimento será considerado provisório, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos produtos com as especificações, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da entrega.

O recebimento será considerado definitivo, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.

Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição durante a validade dos produtos, a contratada se compromete a trocá-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.

Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo.

Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa, com a situação ATIVA e a Licença Sanitária Municipal ou Estadual vigentes, compatíveis com o objeto da Licitação.

Ao faturar a mercadoria, a contratada deverá enviar cópia da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o email:

alm.saude@gmail.com

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Apresentar Autorização de Funcionamento, bem como licença Sanitária Estadual ou Municipal vigentes, compatível com o objeto da licitação.

DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

As informações ou esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidos pela Divisão de Compras, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa nº 2233, 1º andar, nesta cidade ou pelo telefone (19) 3403-1020 ou pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br

As dúvidas técnicas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Municipal de Saúde, com a Sra. Iara Sendin, pelo telefone (19) 3422-3901, 3433-2776, 3433-0049 e e-mail almoxarifado.licita@gmail.com


Claudie Carías
Diretora Depto de Material
e Logística
Secretaria Municipal de Saúde

037



Prefeitura de PIRACICABA
Secretaria Municipal de Saúde - SUS
Departamento de Material E Logística

127957/2020.

Solicitação: **231/2020**

Piracicaba, 1 de Outubro de 2020

URGENTE
URGENTE

A/C
FINANCEIRO/COMPRAS

Vimos solicitar à V. Sa. a elaboração de requisição para aquisição de DL luva P e M

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor Aproximado: 123.600,00

Local da Entrega: ALMOXARIFADO DA SAÚDE III
RUA SÉRGIO PORTO, Nº 100 - HIGIENÓPOLIS
PIRACICABA - SP

Horário da Entrega: 07:00 AS 10:30 - 13:00 AS 16:00

Tipo de Entrega: Entrega Total

JUSTIFICATIVA

Considerando que a empresa vencedora do PE 446/2019 não entregou a luva ambidestra adquirida e está sendo processada; Considerando que fizemos um novo Pregão (PE 255/2020) para suprir a necessidade do material, porém a empresa vencedora do certame, enviou e-mail (em anexo) alegando problemas com o fabricante do produto e pede prorrogação de entrega para 13/10/2020; Considerando que nosso estoque está zerado e sem esse material (EPI) não é possível realizar grande parte dos atendimentos médicos e de enfermagem na rede de saúde, em especial devido a pandemia que estamos enfrentando e, a parada dos setores pode colocar em risco a vida dos munícipes que deles dependem; Considerando que buscamos com diversas empresas a luva de látex e todas alegam falta no mercado e a luva nitrílica substitui satisfatoriamente esse material, justifica-se essa compra.

2530



Prefeitura de PIRACICABA
Secretaria Municipal de Saúde - SUS
Departamento de Material E Logística

Materials Solicitados:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Quantidade
	1	UNI	LUVA NITRÍLICA: tamanho M, nitrílica, ambidestra, não estéril; confeccionada em borracha sintética (nitrilo), micro texturizada na ponta dos dedos, sem pó, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos; de uso único; embaladas em caixas com 100 unidades, (acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto); com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e de validade. Registro na ANVISA e CA.	100.000
	2	UNI	LUVA NITRÍLICA: tamanho P, nitrílica, ambidestra, não estéril; confeccionada em borracha sintética (nitrilo), micro texturizada na ponta dos dedos, sem pó, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos; de uso único; embaladas em caixas com 100 unidades, (acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto); com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e de validade. Registro na ANVISA e CA.	100.000

PESQUISA DE MERCADO

Compra / Pregão Eletrônico
(Decretos nº 10.282 e 10319/03)


SOLICITAÇÃO 231/2020 REQUISIÇÃO _____ COTAÇÃO _____
 MODALIDADE: DL
 MATERIAL: LUVAS

ITEM	QTD	UNI	MATERIAL	EMPRESAS					PREÇO MEDIO UNITARIO	PREÇO MEDIO TOTAL
				COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	ROSICLER CIRURGICA LTDA	CIRURGICA FERNANDES LTDA	BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS			
1	100.000	UNI	LUVA NITRILICA P	67.726.178/0002-20 R\$ 0,4990	57.365.116/0001-41 R\$ 0,7900	61.418.042/0001-31	00.394.544/0127-87 R\$ 0,5700		R\$ 61.966,67	
2	100.000	UNI	LUVA NITRILICA M	R\$ 0,4990	R\$ 0,7900	R\$ 0,5600			R\$ 61.633,33	
			Total						R\$ 123.600,00	
			Responsável pela informação	HENRIQUE (19) 99827-1827	LUCAS (19) 99609-4816	SERGIO (19) 3554-1126	BPS			
			Data da cotação	25/09/20	01/10/20	30/09/20	30/09/20			

EMAIL
henrique.pedrozo@rioclarense.com.br
lucas.delphim@rosiclercirurgica.com.br
simp.penteado@gmail.com
www.saude.gov.br/banco

RIOCLARENSE
ROSICLER
CIR. FERNANDES
BPS


 Larissa Henrique e Silva
 Farmacêutica
 CRF-SP 63963


 Cláudia Carras
 Diretora Depto de Material
 e Logística
 Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Piracicaba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Material e Patrimônio

Divisão de Compras

248

COMPRA DIRETA – Edital Nº 197/2020

Requisição Nº 0919

Processo Nº 127.957/20

Unidade Requisitante (U.R.)

Secretaria Municipal de Saúde.

1. Objeto:

A presente COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS/COMPRA DIRETA será regida pelas Normas Gerais descritas no Anexo I, e tem por objeto a **aquisição de luvas**, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unids.	Descrição
01	100.000	Unid.	LUVA NITRÍLICA: tamanho M, nitrílica, ambidestra, não estéril; confeccionada em borracha sintética (nitrilo), micro texturizada na ponta dos dedos, sem pó, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos; de uso único; embaladas em caixas com 100 unidades, (acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto); com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e de validade. Registro na ANVISA e CA.
02	100.000	Unid.	LUVA NITRÍLICA: tamanho P, nitrílica, ambidestra, não estéril; confeccionada em borracha sintética (nitrilo), micro texturizada na ponta dos dedos, sem pó, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos; de uso único; embaladas em caixas com 100 unidades, (acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto); com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e de validade. Registro na ANVISA e CA.

2. Data e Período da Cotação:

Data de início de lances: **02/10/2020 às 17h**

Data de encerramento de lances: **05/10/2020 às 11h**

3. Marca do Produto:

A marca do fabricante e nome comercial do produto ofertado deverão ser citadas, acompanhadas de catálogos técnicos contendo o descritivo/folder/foto do produto comprovando as especificações técnicas do edital, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

4. Prazo de Entrega:

O prazo de entrega é de até 02 (dois) dias após fornecimento do Empenho por parte da UR.

5. Condições de Pagamento:

A condição de pagamento é de no mínimo 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal acompanhado de atestado de recebimento emitido pela Unidade Requisitante. Sendo depositado em conta corrente indicada pelo fornecedor. A qual deverá ser obrigatoriamente em conta jurídica.

6. Validade da Proposta:

A validade da proposta comercial deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

7. Local de Entrega: Almoxarifado III

Rua Sérgio porto, s/n, Bairro Higienópolis

Agendar horário para entrega.

Horário de entrega: de 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Telefone: (19) 3422-3901, 3433-2776, 3433-0049 e e-mail almoxarifado.licita@gmail.com – Sra. Claudia Carias.

8. Nota Fiscal Eletrônica:

Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

O envio da nota fiscal eletrônica deverá ser feito pelo e-mail notafiscal@piracicaba.sp.gov.br

9. Documentos Obrigatórios que deverão ser enviados por email juntamente com a proposta e demais documentos exigidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

2. Apresentar Autorização de Funcionamento, bem como licença Sanitária Estadual ou Municipal vigentes, compatível com o objeto.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

3. Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS, com validade em vigor.

3.1 Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa.

4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de **falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

d) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Declarações gerais, conforme modelo do Anexo I do Regulamento Geral deste Edital.

2. Declaração conforme modelo do Anexo II do Regulamento Geral deste Edital, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 12.437/2007:

a) Apresentar certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com data não superior a 180 dias.

b) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo estabelecido no Anexo do Regulamento Geral.

4. Declaração de fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados eletronicamente.

5. Dados da Empresa (Anexo V).

10. Documentos e Observações Técnicas:

10.1. Apresentar Certificado de Registro dos Produtos emitido pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U.

10.2. É obrigatório que o material seja entregue com pelo menos 80% do seu tempo de validade.

10.3. Produtos com validade entre 65 e 80% serão aceitos com carta de compromisso de troca, a ser executada com 60 dias de antecedência à data de expiração da validade.

10.4. O recebimento será considerado provisório, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos produtos com as especificações, no prazo de até 03 dias, a contar da data de entrega.

10.5. O recebimento será considerado definitivo após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento provisório.

10.6. Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição durante a validade do produto, a empresa fornecedora se compromete a trocá-lo sem ônus para o comprador no prazo máximo de 10 dias a contar da data da notificação.

10.7. Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar a Licença Sanitária Municipal ou Estadual vigentes, compatíveis com o objeto da licitação.

11 - Demais Observações:

11.1. • A U. R. se reserva o direito de solicitar amostras de todos os itens, desde que seja imprescindível uma avaliação técnica física, e/ou nos casos de marcas não utilizadas anteriormente; as amostras também poderão ser encaminhadas à unidades que utilizarão os produtos para testarem em relação a sua funcionalidade, fixação, retirada, praticidade, segurança do paciente e do profissional, etc..

11.1.1. A amostra solicitada será avaliada em suas características comparando-as com o descrito no edital, para tanto utiliza-se de recursos como simples observação visual (a partir de sua embalagem), peso, medidas e também poderão ser encaminhadas à unidades que utilizarão os produtos para testarem em relação a sua funcionalidade, compatibilidade com equipamentos, fixação, retirada, praticidade, segurança do paciente e do profissional.

11.1.2. As amostras, caso solicitadas, deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data de sua solicitação, que será feita através de email, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

11.1.3. As amostras de produtos não reutilizáveis serão testadas e descartadas após o uso.

• Local e horário de entrega: Almojarifado I – A/C Sra. Iara Sendin

Rua Fernando Lopes nº 1.410 Bairro Pauliceia CEP. 13.424-060, Piracicaba – SP

Horário de entrega: de 07:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

11.2. A empresa fornecedora é responsável pelo transporte até o Local de Entrega, devendo entregá-lo em condições adequadas para o armazenamento.

11.3. A omissão de quaisquer dos prazos não desclassificará a proposta, no entanto será considerado como aceite pelo proponente as condições e prazos estabelecidos.

11.4. A empresa vencedora deverá seguir programação da Prefeitura Municipal de Piracicaba quanto a data, horário e quantidade dos medicamentos a serem entregues.

11.5. Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento e uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

11.5.1. Produtos esterilizados deverão ser acondicionados em embalagem individual, lacrada e que garanta a esterilidade do produto até a sua utilização; em papel grau cirúrgico, identificada com o tipo de esterilização, data de fabricação e prazo de validade.

Piracicaba, 02 de outubro de 2020.


Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

169



Prefeitura do Município de Piracicaba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Material e Patrimônio

Divisão de Compras

ANEXO I

COMPRA DIRETA – LICIT@PIRA NORMAS GERAIS

O Departamento de Material e Patrimônio, por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – *INTERNET* torna público que fará realizar-se COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS/COMPRA DIRETA.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

1.1. Os interessados poderão formular consultas por e-mail no endereço eletrônico: compradireta@piracicaba.sp.gov.br, fone (19) 3403-1020 e/ou fax (19) 3403-1024, informando o número da compra eletrônica, ou diretamente na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, nº. 2233, 1º andar.

2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DA COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS

2.1. Os interessados deverão enviar seus lances no endereço www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br, na data e horário indicados no ANEXO I.

3 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que estejam cumprindo penalidade de suspensão, tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo ou estejam sob falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação.

5- CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICIT@PIRA

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS deverão se cadastrar no "LICIT@PIRA", para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br, sendo que o login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura do Município de Piracicaba, devidamente justificada.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

6.1. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica, a licitante concorda que os produtos deverão atender a todas as especificações constantes do Anexo I, deste Edital.

6.3. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca e procedência do produto, validade da proposta, condição de pagamento e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.

6.3.1. No lançamento da proposta inicial, é obrigatório a indicação da marca do produto cotado, que não poderá ser alterado no decorrer do processo de compra. Quaisquer alterações serão desconsideradas, prevalecendo sempre a marca inicialmente indicada.

6.4. Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o subitem 6.3, e que deverão ser obrigatoriamente preenchidos.

6.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, caso houver.

7 – ABERTURA/FECHAMENTO

7.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, será aberta à etapa competitiva. Os representantes das empresas fornecedoras deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o fornecedor será imediatamente informado de seu recebimento e de seu respectivo horário de registro, valor e situação.

7.2. Durante o transcurso da sessão pública, os fornecedores serão informados do valor do menor lance registrado.

8 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

8.1. Após o encerramento da disputa, o **Pregoeiro** efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, observando o atendimento aos prazos para o fornecimento, especificações técnicas e demais condições e exigências definidas neste Edital, bem como a exequibilidade dos preços.

8.2. A Prefeitura reserva-se o direito de aprovar total ou parcialmente as propostas, anular ou revogar a COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS, se for de interesse público, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9 – DO ENVIO DA PROPOSTA ARREMATADA

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante vencedora deverá encaminhar no prazo de **24 (vinte e quatro) horas sua proposta de preços**, digitada ou datilografada, de acordo com a proposta eletrônica arrematada e contendo todos os dados solicitados no sistema (marca, descrição detalhada do produto ou equipamento, garantia, prazo de pagamento, prazo de validade da proposta e prazo de entrega).

778
9.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências e condições para sua habilitação, a Prefeitura examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço.

9.3. Constatando o atendimento das exigências e condições fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à licitante autora da proposta ou lance de menor preço.

9.4. Para efeito de pagamento, deverá ser citado, na proposta, razão social, nº. do CNPJ, endereço, bairro, cidade, estado, telefone, nome completo e endereço eletrônico (email) do proponente responsável, bem como nome e nº. do banco, nome e nº. da agência e nº. da conta bancária. (ambos com dígito).

9.5. O envio da proposta poderá ser feito pelos e-mails compradireta@piracicaba.sp.gov.br e cpadoan@piracicaba.sp.gov.br.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O não cumprimento, por parte das licitantes, dos preços e condições constantes de sua coleta, acarretará as seguintes sanções:

a- Atraso na execução ou entrega do objeto, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, calculado sobre o valor do empenho, sendo que após o 11º dia, poderá a Prefeitura cancelar o mesmo, sem prejuízo das demais penalidades.

b- Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho;

c- Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho.

d- Suspensão temporária da participação nas COLETAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS, com o descredenciamento no Cadastro do Sistema LICIT@PIRA.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS** (em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____
(nome empresarial), participante da Compra Direta nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- c) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____
(*nome empresarial*), participante da Compra Direta nº ____/____, Processo nº ____/____,
DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III

Compra Direta nº ____/____,

=====

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

=====

_____ inscrito no CNPJ nº _____
e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr.(a) _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os
requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte
(EPP), pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº
123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 12.437/07,
estando ciente da penalidades previstas no subitem 12.2.1. "c" do edital no caso de declaração
falsa, independente do processo judicial cabível.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV

Compra Direta nº ____/____,

=====

**DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
ELETRONICAMENTE**

=====

_____ inscrito no CNPJ nº _____
e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr.(a) _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que é
responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados
digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento
ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO V

Compra Direta nº _____/_____,

EMPRESA:

Razão Social:
Endereço: Rua/Nº/ Bairro/Cidade/Estado/ CEP
C.N.P.J.:
Telefone:
Email Comercial:
Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

SÓCIOS :

CPF _____ nome _____
CPF _____ nome _____
CPF _____ nome _____
CPF _____ nome _____

ADMINISTRADOR:

CPF _____ nome _____

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:
Nº da Agência:
Nº Conta Corrente

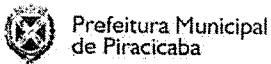
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Endereço residencial:
Profissão:
Cargo que ocupa na empresa:
CPF:
RG:

(Cidade), ___ de _____ de _____

Assinatura e identificação da licitante

729



RELATÓRIO FINAL POR ITEM
 Informações geradas em 05/10/2020 16:18:40
 Por WBC - Suporte

ade compradora : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA | Moeda : Real (R\$) | Nº Processo : 197/20 - 127.957/20
 Estilo : Ranking | Situação : Finalizado | Objeto : Aquisição de luvas | Início dos lances : 02/10/2020 17:00:00 | Término dos lances : 05/10/2020 11:00:00
 Tipo de processo : Nacional Brasil

1 - 100.000,00 UN LUVAS NITRILICA: tamanho M							
Situação do Item		Encerrado					
Valor de referência unitário / total		R\$ 0,6163 / R\$ 61.630,0000					
Valor negociado unitário / total		R\$ 0,5480 / R\$ 54.800,0000					
Economia unitária / total		R\$ 0,0683 / R\$ 6.830,0000		Porcentagem de economia		11,08%	
Resultado final do processo							
	Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação
1º	05/10/2020 10:59:51	67729178000491 / COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	DESCARPACK	Não informada	LUVAS DE PROCED NITRILICA S/ TALCO AZUL TAM M	R\$ 0,5480	Válido
	04/10/2020 19:10:32	35939671000105 / LLM DROGARIA LTDA	MEDIX	Não informada	TAMANHO M	R\$ 0,6100	Inálido pelo fornecedor
Justificativa: PREÇO ERRADO							

2 - 100.000,00 UN LUVAS NITRILICA: tamanho P							
Situação do Item		Encerrado					
Valor de referência unitário / total		R\$ 0,6197 / R\$ 61.970,0000					
Valor negociado unitário / total		R\$ 0,5480 / R\$ 54.800,0000					

Economia unitária / total	R\$ 0,0717 / R\$ 7.170,0000	Porcentagem de economia	11,57%
---------------------------	-----------------------------	-------------------------	--------

Resultado final do processo							
	Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação
1º	05/10/2020 10:59:51	67729178000491 / COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	MEDIX	Não informada	LUVA DE PROCED NITRILICA S/ TALCO AZUL TAM P	R\$ 0,5480	Válido
	04/10/2020 19:10:32	35939671000105 / LLM DROGARIA LTDA	MEDIX	Não informada	TAMANHO P	R\$ 0,6100	Inválido pelo fornecedor

Justificativa: preço errado

Legenda
🏆 - Lance vencedor

Chat		
Data	Usuário	Mensagem
05/10/2020 11:00:11	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
05/10/2020 11:00:11	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
05/10/2020 11:00:11	Sistema	O item 2 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
05/10/2020 11:00:11	Sistema	O item 2 está encerrado para lances.
05/10/2020 16:12:08	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: ok

Quadro de resultado do processo	
Valor de referência total do(s) item(ns) negociado(s)	R\$ 123.600,0000

Valor negociado total	R\$ 109.600,0000
Economia total	R\$ 14.000,0000

Maira Martins de Oliveira Pessini
Coordenador

819

MUNICIPIO DE ERACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2020NE01020 Data de emissao: 06/10/2020 Gestao: 00007
 Orgao : 00.000.000/0001-91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 UG Descricao No.Processo
 147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 127.957/2020
 Credor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/MF
 67729178-0004/91

LIC 2020 " " 287
 AG 2020 " " 1104

Endereco: PR.EMILIO MARCONATO,1000-GALPAO G22 (EDUC:2067DE11/1579/1580DE15)
 Cidade: JAGUARIUNA_SAUDE:1763 UF: SP CEP: 13820000 Origem Material
 NACIONAL

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 2 400091 14711 10122001125300000 0202031201 33903036

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 13979/2020 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****109.600,00 *****109.600,00
 =====

NTO E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	
Abril	Maiο	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
109.600,00			

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	COMPRA DIRETA PARA AQUISICAO DE LUVAS. ITEM1: LUVA NITRILICA TAM ANHO M, DESCARPACK,100000 UNID XR\$ 0,5480. ITEM2: LUVA NITRILICA TAM ANHO P, MEDIX, 100000UNID XR\$ 0,5480. PROC: 127.957/2020.	1	109.600,00	109.600,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****109.600,00

Local e Data da Entrega
 RUA SERGIO PORTO, N° 100
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO
 227924018/18 - GIULIANE DA GAMA
 ORDENADOR DE DESPESA
 3757601/87 - PEDRO ANTONIO DE MELLO

06/10/2020

Pag. 1
 IMPRESSO PELO SIAFEM

Handwritten signature